

Ata da sexagésima sétima sessão ordinária ' do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia treze de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência' do Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO CAMPOS.

Aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal' Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MAURO CAMPOS , Presidente e FENELON TEODORO REIS, Vice-Presidente; os Juizes Doutores JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS FI LHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo Se nhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional E leitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo ' lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO:- Processo núme ro cento e cinquenta e nove barra oitenta e quatro(159/84), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral de Caiapônia soli cita a requisição da servidora Maria da Conceição Machado' Lemes, lotada na Agenfa de Piranhas. Relator: Excelentíssi mo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa. O Tribunal, una nimente, de acordo com parecer oral proferido pelo Exce lentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, in deferiu o pedido, tendo em vista o disposto no artigo segun do(2º), da Lei número seis mil novecentos e noventa e nove (6999), de sete (7) de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Processo número cento e sessenta barra oiten ta e quatro (160/84), através do qual a Doutora Juiza E leitoral de Aurilândia solicita a transferência de Ivolan dia, para o cartório da quinquagésima nona (59ª) zona, o arquivo eleitoral referente ao município de Cachoeira de Goiás. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer o ral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, considerando as disposições do Código'

de Organização Judiciária do Estado de Goiás, deferiu o pedido e determinou providencias para que se efetue a transferência. Registro de diretório regional, requerido pelo dos Trabalhadores, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, unanimemente de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, concedeu o pedido. Registro de diretório número cento e quatro barra oitenta e quatro (104/84), requerido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, referente ao município de Aragoiania, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Mario do Vale Monteiro. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, Id. João de Deus, Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

Id. João de Deus : PRESIDENTE

Id. João de Deus : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE:

Id. João de Deus
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL